



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**EDITAL Nº 6/2021/SESAU-ASTEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU RO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE/EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM 2021 PARA O BIÊNIO 2022/2023**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Coordenadora Geral da Comissão de Residências em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - COREMU/SESAU RO no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para os cursos de Residências em Área Profissional em Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo), Residência multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência, Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o biênio 2022/2023, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde: Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência; Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pósgraduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

2.2 O início do semestre letivo bem como a sua continuidade para o biênio 2022/2023 estará condicionado à situação de enfrentamento da pandemia do COVID-19 e recomendações do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS).

2.3 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco- regional são os seguintes:

- Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP;
- Policlínica Oswaldo Cruz (POC);
- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II;
- Assistência Médica Intensiva – AMI/HJPII
- Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON;
- Unidades de Saúde parceiras do município de Porto Velho-RO;
- Entre outras, pertencente à rede loco-regional da saúde do Estado de Rondônia.

2.4 Das características da residência multiprofissional

2.4.1 **Residência Multiprofissional Em Cuidados Intensivos no Adulto (RMCIA):** (intensivismo): Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição.

2.4.1.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2022 a março de 2024 (condicionada à situação de pandemia do COVID-19 e recomendações do Ministério da Educação e Ministério da Saúde).

2.4.1.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.4.1.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.4.1.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.4.1.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	Programa de Residência multiprofissional em Cuidados Intensivos Adultos
	n.º de vagas
Enfermagem	04
Fisioterapia	02
Nutrição	01
Farmácia	01

2.4.2 **Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência (RMUE):** Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia.

2.4.2.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2022 a março de 2024 (condicionada à situação de pandemia do COVID-19 e recomendações do Ministério da Educação e Ministério da Saúde).

2.4.2.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.4.2.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.4.2.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.4.2.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência
	n.º de vagas
Enfermagem	04
Fisioterapia	01
Psicologia	01

#### 2.4.3 Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (RUEO): Graduação em Enfermagem.

2.4.3.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2022 a março de 2024 (condicionada à situação de pandemia do COVID-19 e recomendações do Ministério da Educação e Ministério da Saúde);

2.4.3.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais;

2.4.3.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.4.3.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.4.3.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica
	n.º de vagas
Enfermagem	04

#### 2.4.4 Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Terapia e Central de Material (RECC): Graduação em Enfermagem.

2.4.4.1 Duração do curso: 24 meses, de março de a março de 2024 (condicionada à situação de pandemia do COVID-19 e recomendações do Ministério da Educação e Ministério da Saúde).

2.4.4.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.4.4.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.4.4.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.4.4.5 Número de vagas por profissões:

Área de Formação	Residência Uniprofissional em Enfermagem Em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril
	n.º de vagas
Enfermagem	04

2.5 A descrição sumária das atividades a serem executadas compreende: atendimentos nas Unidades da rede Estadual e Municipal de Saúde, atividades coletivas, aulas teóricas, estágios em outros serviços de saúde e em gestão em saúde, estágio optativo, atividades de pesquisa e outras atividades na Rede de Saúde.

2.6 Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional foram aprovados pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/Diretoria de Desenvolvimento da Educação na Saúde/Secretaria de Educação Superior/ CGRS/DDES/SESU-MEC.

2.7 O candidato aprovado para a realização da Residência Multiprofissional ou Uniprofissional terá direito à bolsa no valor atual de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), paga pelo Ministério da Saúde e sujeita à legislação específica.

2.7.1 As alterações relacionadas à bolsa (formas de pagamento, valor da bolsa, descontos e outras que possam se aplicar) são de exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde.

2.7.2 Quaisquer despesas relacionadas ao transporte do profissional residente durante a Residência serão de sua inteira responsabilidade.

2.8 A seleção de que trata esse edital será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter classificatória e eliminatória, constituída de prova teórico-objetiva, de responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências – FUNDATEC, e a segunda etapa classificatória, de responsabilidade da Instituição (SESAU RO), constituída de análise de Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios.

2.9 Salienta-se que o não comparecimento a qualquer uma das etapas eliminará o candidato compulsoriamente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Para efetuar as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Atenção em Urgência e Emergência, Uniprofissional em Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica para o Período Letivo de 2022-2023, o candidato deve acessar o site da FUNDATEC;

3.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no período determinado no cronograma do Edital de Abertura Unificado – PSU/ RMS, disponível no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.3. O valor do boleto é igual ao somatório da Taxa de Adesão do PSU/RMS 2021 no valor de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais) mais a taxa do Programa de Residência Multiprofissional, sendo o valor da Instituição: R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o último dia previsto para pagamento do boleto bancário, conforme cronograma do Edital de Abertura Unificado - PSU/RMS 2021, disponível no site da FUNDATEC.

3.1.4. O boleto bancário quitado deve ser guardado pelo candidato, pois será o comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.1.5 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o Currículo Eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), anexando em formato PDF Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado e documentos pessoais.

3.1.6. O preenchimento desse currículo é pré-requisito obrigatório para a validação do processo seletivo realizado pela FUNDATEC, sendo desclassificado do processo, o candidato que não o preencher corretamente. Não será permitido inscrever-se em mais de um programa de residência desta Instituição.

3.1.7. A homologação das inscrições será divulgada no site da FUNDATEC e [www.rondonia.ro.gov.br/sesau/](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/) e <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/>.

3.1.8. Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições estão previstos no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2020 no site da FUNDATEC.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela prova teórico-objetiva, e a segunda compreenderá a análise de currículo.

##### 4.2 PRIMEIRA ETAPA – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória (site da FUNDATEC)

4.2.1 A primeira etapa será composta por prova teórico-objetiva com nota de 0,0 (zero) a 100 (cem), correspondendo peso 7 (sete) da nota do candidato no Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico- administrativa da FUNDATEC, através do Processo Seletivo Unificado PSU/RMS 2021. A Prova Teórico-objetiva, a ser realizada no dia **14 de Novembro de 2021 no turno da tarde (data prevista)**, composta por 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) versando sobre Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS, e, ainda, 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, organizadas de acordo com o curso de formação do candidato.

4.2.2 A primeira Etapa será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total de questões que compõem a prova teórico-objetiva.

##### 4.3 SEGUNDA ETAPA – Classificatória

4.3.1 Os candidatos aprovados para segunda etapa deverão preencher o Currículo Online no momento da inscrição no site da FUNDATEC.

a) Currículo Lattes, conforme Plataforma Lattes.

b) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;

c) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.

d) Documento comprobatórios, caso haja de conclusão de curso de pos graduação mestrado e/ou doutorado, devidamente registrado (frente e verso) emitido pela Instituição de Ensino Superior, sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.

4.3.1 Os candidatos classificados para a segunda etapa terão seus currículos analisados conforme o Anexo II.

4.4 A **Análise de Currículo** seguirá os critérios de pontuação descritos no **Anexo II** do edital e sua nota será de 0,0 (zero) a 100 (cem) correspondendo peso 3 (três) da nota do candidato no Processo Seletivo. a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

#### 5. RECURSOS

5.3 Os recursos da primeira etapa deverão ser interpostos junto a FUNDATEC, conforme descrito no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2021.

5.4 Para requerimento de reconsideração e de recursos da segunda etapa deverá ser preenchido o **Anexo III** e somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo conforme **Anexo I**, a partir da divulgação dos resultados deverão obrigatoriamente ser solicitados em local específico a seguir: no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, nos horários das 08h00min às 13h00min, conforme cronograma do **Anexo I**, no horário local.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de notas, considerando a área de formação selecionada na ficha de inscrição e pela média ponderada das respectivas notas e conforme a fórmula a seguir:

Prova escrita (0,0 a 100) = peso 7

Prova de análise de currículo (0,0 a 100) = peso 3

$$NF = (PEX0,7 + PACX0,3)$$

Onde: NF=nota final PE= prova escrita PAC= prova análise de currículo

#### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios:

a) Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva;

b) Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova específica;

c) Melhor desempenho, por ordem decrescente na avaliação do Curriculum Lattes;

d) Maior idade.

e) Sorteio Público de Desempate.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO

8.3 De acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

8.4 A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

#### 9. DA MATRÍCULA

9.3 Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais e cópias solicitados:

a) Cédula de identidade;

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.

e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>

f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;

g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;

h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;

i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);

j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.

k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.

l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;

m) Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;

n) Apólice de seguro de vida com validade mínima por 02 (dois) anos; em duas vias;

o) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco

- S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos –SIAPE;
- p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;
- q) Número do Cartão Nacional de Saúde;
- r) Informar tipo sanguíneo e fator RH;
- s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
- u) Termo de Compromisso devidamente assinado em 2 (duas) vias (Anexo IV);
- v) Apresentar carteira de trabalho;

9.4 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

9.5 A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local (conforme o cronograma em anexo) no seguinte endereço: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063.

9.6 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, tendo seus editais publicados no site do <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/>.

## 10.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.5 Toda e qualquer informação adicional sobre este certame será divulgada, exclusivamente, no site da FUNDATEC e da Instituição. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

**10.6 O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem percepção de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória.**

10.7 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da Instituição, da FUNDATEC no que couber e posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.8 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.9 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Unificado, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2021.

10.10 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

\*Nomenclatura utilizada no Edital PSU/RMS 2021 e na Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

**Prof. Mestre. Marcela Milrea Araújo Barros**

Coordenadora Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde COREMU/SESAU RO

Portaria n.º 1401/2018/SESAU/RO e n.º 513/2021/SESAU RO

## ANEXO I

### PRÉVIA DO CRONOGRAMA PSU/RMS 2021

Datas	Evento
06/09/2021	Publicação do Edital de Abertura Unificado
08/09/2021	Disponibilização dos Editais de Abertura das Instituições.
08/09/2021	Disponibilização das Referências Bibliográficas
<b>08/09 a 11/10/2021</b> (até às 17h)	<b>Período de inscrições.</b>
08/09 a 11/10/2021 (até às 17h)	Período para cadastramento do currículo.
13/10/2021	Último dia para envio do Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova.
13/10/2021	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
<b>13/10/2021</b>	<b>Data limite para pagamento da taxa de inscrição.</b>
22/10/2021	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.
25 a 27/10/2021 (até às 17h)	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.
03/11/2021	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva.
05/11/2021	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.

05/11/2021	Edital de Divulgação dos locais de realização da provas teórico-objetivas.
05/11/2021	Consulta da sala de realização de prova.
<b>14/11/2021</b>	<b>Aplicação da prova teórico-objetiva (TURNOS TARDE)</b>
16/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova.
16 e 18/11/2021 até às 17h	Período de recursos contra gabarito preliminar.
26/11/2021	Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site.
30/11/2021	Disponibilização das Grades de Respostas (mediante CPF e Senha).
30/11/2021	Publicação de Notas Preliminares.
01 e 02/12/2021 até às 17h	Período de Recurso Notas Preliminares.
06/12/2021	Publicação de Notas Definitivas.
06/12/2021 (até às 17h)	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta etapa.
<b>07 e 08/12/2021</b>	<b>Análise de Currículo dos aprovados na prova teórico-objetiva (2ª etapa pela SESAU RO )</b>
<b>09/12/2021</b>	<b>Relatório de classificação por Instituição.</b>
09/12/2021	Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2021.
09/12/2021	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
14/12/2021	Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição. <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/</a> e <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/">http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/</a>
<b>14 a 21/02/2022</b> das 08 às 13h (horário local)	Período de matrículas para os aprovados no processo Seletivo
<b>07/03/2022</b>	Início das atividades dos Programas de Residência em Saúde.

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO EDITAL COREMU/SESAU Nº 6/2021

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não seja entregue conforme Plataforma Lattes de acordo com o edital, os mesmos não serão pontuados.

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
01.	Especialização na área de atuação do programa de Residência multiprofissional ou Uniprofissional (comprovado com certificado).	12	Será considerado apenas um título.	
02	Especialização em qualquer outra área da saúde afim. Será considerado apenas um título (comprovado com certificado).	06	Será considerado apenas um título	
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde envolvendo alta e média complexidade com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	03	Máximo dois	
04	Mestrado e ou Doutorado na área da saúde (maior titulação) (comprovados por certificação).	10	Máximo um	
05	Monitoria, Programa de Incentivo a Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horaria superior a 60h. (certificado para comprovação).	2,5	Máximo dois	
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de Terapia Intensiva; Urgência e Emergência, e Obstetrícia e CC e CME, com carga horária maior que 120h, por estágio.	4	Máximo dois	
07	Artigo Científico relacionado a cada área de formação	2	Máximo seis	

	publicado em periódico Internacional, (comprovação com o artigo publicado).			
08	Artigo Científico relacionado a cada área de formação publicado em periódico Nacional e Regional, (comprovação com o artigo publicado).	1	Máximo seis	
09	Livro ou Capítulo de livro relacionados à área da saúde (comprovação do livro/capítulo publicado e ficha catalográfica).	3	Máximo cinco	
10	Trabalho Científico (pôster/banner) na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e Regional, (comprovação com certificado).	0,5	Máximo dez	
11	Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico (comprovação com certificado)	1,5	Máximo dez	

## ANEXO III

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA - SEGUNDA ETAPA  
EDITAL COREMU/SESAU Nº 6/2021**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga no Programa de Residência  
\_\_\_\_\_ apresento recurso  
junto à Comissão, contra decisão  
que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho, RO, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EDITAL COREMU/SESAU Nº 6/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, de acordo com o que rege as  
normas \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Programa \_\_\_\_\_ de  
Residência \_\_\_\_\_  
que não

posso vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC,  
como fonte pagadora. Declaro que as  
informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Residente

## ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO EDITAL COREMU/SESAU Nº 6/2021

Eu, \_\_\_\_\_ graduado (a) em \_\_\_\_\_, Inscrito no Conselho \_\_\_\_\_ sob o nº de inscrição no respectivo conselho de categoria, CPF número \_\_\_\_\_ DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e o Programa de Residência, que lhe assegura o direito de realizar o Curso de Residência como bolsista do Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a cujo cumprimento se obriga.

O presente termo terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/2022, ou até que o residente cumpra com as atividades necessárias para finalização do curso de Residência. O residente assume a responsabilidade de cumprir o Programa de Residência, com carga horária total de 60 horas semanais, respeitando as disposições do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno que o regem, e declara ciência de que é vedado cursar outro programa de graduação ou pós-graduação concomitantemente ao cursar o Programa, o que determinará o seu desligamento do Programa e imediato cancelamento da bolsa de Residência.

O residente declara ciência de que deverá responsabilizar-se pelo seu transporte, alimentação e moradia no período da Residência. Além do contido neste termo, o residente está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional e da COREMU/SESAU.

O presente termo não cria e não envolve nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes. O residente declara aceitar a bolsa que lhe é conferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive, declarando aceitar o Regimento Interno do Programa, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e as normativas da COREMU/SESAU.

O residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional a qual se vincula o Programa e, em última instância, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

De acordo com o termo, assino 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Residente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Gerente**, em 14/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/09/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020656089** e o código CRC **D72A2EF7**.